

## CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

GATAPREV							
NOME	CPF	CTPS/IDENT.	PIS/PASEP	Nº BENEFÍCIO			
MARIA APARECIDA RIGON DA SILVA	916.051.567-87	0013875/00023	1338304011-8	652576969-1			
ÚLTIMO EMPREGADOR	CNPJ	REQUERIDA EM 13/08/2024					
	00.000.000/0000-00	INICIO BENEF. 13/08/2024					
DEPENDENTE		VÍNCULO		DATA NASC.			
Certifico para os devidos fins previstos no Parágrafo 1º do Art. 4º Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a  APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ							
		DATA 15/12/2024					
		OL 1702310	)				

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

a) PIS - Programa de Integração Social

b) PASEP - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

c) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

d) Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência da relação de emprego.

e) Restituição de Imposto de Renda.

f) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em lei e desde que não existam na sucessão outros bens sujeitos a inventário.

\_ Corte Aqui



## CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

NOME	CPF	CTPS/IDENT.	PIS/PASEP	Nº BENEFÍCIO	
MARIA APARECIDA RIGON DA SILVA	916.051.567-87	0013875/00023	1338304011-8	652576969-1	
ÚLTIMO EMPREGADOR	CNPJ	REQUERIDA EM 13/08/2024			
	00.000.000/0000-00	INICIO BENEF. 13/08/2024			
DEPENDENTE		VÍNCULO		DATA NASC.	
Certifico para os devidos fins previstos no Parágrafo 1º do Art. 4º Lei Complementar nº 26 de 11/02/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80 e Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a					
		DATA 15/12/2024			
APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ		OL 17023100	)		

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

a) PIS - Programa de Integração Social

b) PASEP - Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público

c) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

d) Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência da relação de emprego.

e) Restituição de Imposto de Renda.

f) Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em lei e desde que não existam na sucessão outros bens sujeitos a inventário.

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO

Presidente do INSS

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO